

PLANO DE TRABALHO

Indicador 1.1 – Número de municípios com coleta seletiva implantada ou ampliada.

11 de janeiro de 2019



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO..... | 3 |
| 2. EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA | 3 |
| 3. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO | 5 |
| 3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS | 5 |
| 3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | 7 |
| APÊNDICE I – MINUTA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA | 11 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|---|
| Figura 1 Organograma equipe técnica Instituto Gesois..... | 4 |
| Figura 2 Cronograma de atividades de implantação/ampliação da coleta seletiva. | 9 |

1. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho ajustado em função da Nota Jurídica nº 01/2019, aprovado pela Feam em 11 de janeiro de 2019, tem como objetivo detalhar o escopo de trabalho, os procedimentos para seleção de municípios e as atividades a serem desenvolvidas pelo Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS na execução do Indicador 1.1 - Número de municípios com coleta seletiva implantada ou ampliada do Termo de Parceria – TP Nº 48/2018 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e o Instituto GESOIS em 27/04/2018.

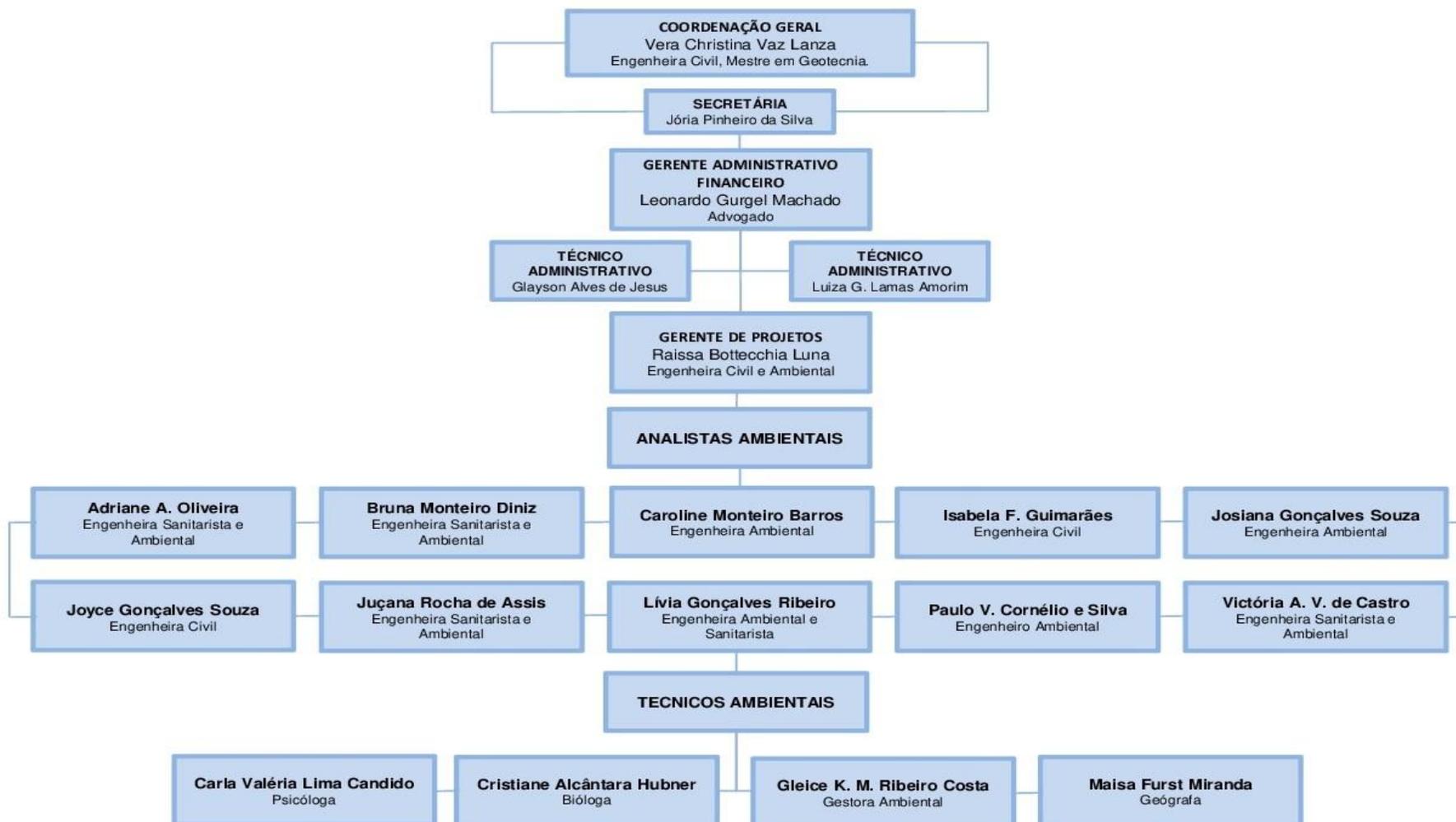
Cabe registrar que este Plano de Trabalho já aborda procedimentos previstos, entre FEAM e o Instituto GESOIS no Termo Aditivo ao TP Nº 48/2018, elaborado em função da publicação da Lei Estadual Nº 23.081, em 10 de agosto de 2018, que *dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências*, e do Decreto Nº 47554, em 07 de dezembro de 2018 que, dentre outras providências, regulamenta a referida Lei, estabelecendo a *qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria*.

2. EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA

A equipe técnica do Instituto Gesois que desenvolverá as atividades do Termo de Parceria Nº 48/2018 foi contratada por meio do Ato Convocatório Nº 01/2018, seguindo todos os procedimentos previstos no Regulamento de Compras e Contratações.

A Figura 1 apresenta o organograma da equipe técnica do Instituto Gesois.

Figura 1: Organograma equipe técnica Instituto Gesois.



3. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO

3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS

A equipe da OSCIP desenvolverá assistência técnica para atendimento ao **Indicador 1.1 Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada** em 19 municípios, que atendam aos critérios estabelecidos no Programa de Trabalho do Termo Aditivo ao TP N° 48/2018, a saber:

- ser integrante dos consórcios intermunicipais listados na **“Tabela 2: Consórcios a serem trabalhados para atendimento ao Indicador 4.1”** do Aditivo ao TP N° 48/2018;
- operar, encaminhar ou assumir compromisso de encaminhamento de seus RSU para empreendimento regularizado ou passível de regularização ambiental;
- comprometer-se em arcar com os custos de aquisição ou adequação de equipamentos para logística de coleta e transporte de resíduos, materiais de divulgação e mobilização da população, local e equipamentos para as reuniões e seminários, alimentação e estadia para os participantes, se for o caso, bem como outros custos vinculados à implantação ou ampliação da coleta seletiva.

Caso o número de municípios selecionados ultrapasse 19, somente participarão da segunda fase de desempate, aqueles que tenham atendido a todos os três critérios mínimos. Serão considerados critérios de desempate:

- integrar consórcio composto pelo maior número de municípios candidatos, que estejam aptos a serem selecionados;
- possuir organização de catadores, preferencialmente, cadastrada no Bolsa Reciclagem;
- dispor de galpão apropriado para instalação da infraestrutura mínima necessária aos serviços de coleta seletiva;
- ser sede de empreendimento compartilhado de tratamento ou disposição final dos RSU;
- realizar o tratamento da matéria orgânica presente nos RSU.

Os municípios que já foram contemplados com apoio anterior do Estado ou de seus parceiros para implantação da coleta seletiva poderão receber apoio técnico apenas para ampliação do programa de coleta seletiva que esteja em operação.

De acordo com o Programa de Trabalho do TP N° 48/2018, entende-se por “Implantação de coleta seletiva” o trabalho a ser realizado em município que não possua nenhuma iniciativa de coleta seletiva em seu território, coordenada pela prefeitura, e “Ampliação de coleta seletiva” o trabalho a ser realizado em município que possua o serviço de coleta seletiva implantado em parte do território, como um bairro ou região e que necessite de assistência técnica para executar a ampliação do serviço.

O Termo de Parceria irá custear apenas a assistência técnica, que se constituirá no deslocamento e nas diárias para viagem e permanência da equipe da OSCIP nos municípios selecionados.

Embora a meta do TP estabeleça a implantação ou ampliação da coleta seletiva em 17 municípios, a OSCIP trabalhará com 19 municípios, de forma a minimizar a possibilidade de comprometimento no cumprimento da meta estabelecida, uma vez que as comunidades apresentam dinâmica e celeridade de resposta diferentes às etapas de implantação da Coleta Seletiva.

Com o objetivo de potencializar os resultados esperados, os trabalhos desenvolvidos para implantação ou ampliação da Coleta Seletiva deverão ser realizados de forma compartilhada entre os municípios selecionados integrantes dos consórcios e poderão envolver outros municípios no entorno dos selecionados, de maneira a possibilitar melhor disseminação dessa prática de forma regional. Essa prática potencializa os resultados esperados, uma vez que pode mobilizar regiões em torno de objetivos comuns, viabilizando soluções conjuntas.

Os municípios serão selecionados a partir de edital, conforme minuta constante no Apêndice I, a ser publicado no sítio eletrônico da Feam e do Instituto Gesois. O município interessado deverá se cadastrar por meio do envio de um Ofício de

Manifestação de Interesse (Anexo I do Edital), seguida dos documentos (Anexos II e III do Edital), conforme estabelecido em edital.

Para seleção dos municípios, propõem-se as fases apresentadas na Tabela 1, a serem executadas nos prazos estabelecidos no cronograma.

Tabela 1: Cronograma de seleção dos municípios.

| FASE | ESCOPO DA ATIVIDADE | PRAZO |
|------|---|-------------------------|
| 1 | Elaboração de edital de chamamento público para manifestação de interesse por parte dos municípios de Minas Gerais. | Até 16/01/2019 |
| 2 | Disponibilização do edital no site da Feam e no site do Instituto Gesois. | 21/01/2019 a 15/02/2019 |
| 3 | Contato com as prefeituras para divulgação do edital. | 21/01/2019 a 15/02/2019 |
| 4 | Recebimento das manifestações de interesse. | Até 15/02/2019 |
| 5 | Seleção dos municípios segundo critérios estabelecidos no edital. | Até 20/02/2019 |
| 6 | Publicação da lista de municípios classificados nos sítios eletrônicos da FEAM e do GESOIS | 20/02/2019 |
| 7 | Contato inicial com os gestores dos municípios selecionados. | A partir de 20/02/2019 |

A classificação dos municípios interessados ocorrerá a partir da análise dos documentos relacionados na fase de seleção do Edital: Manifestação de Interesse - **Anexo I**, juntamente com o Questionário – **Anexo II** e Relatório Fotográfico - **Anexo III** do Edital, que classificará os municípios a partir de três critérios básicos. Caso ocorra empate entre municípios, os Critérios de Desempate serão apurados a partir das informações listadas no **Anexo II** do Edital, e serão atribuída pontuação para cada critério atendido, conforme **Anexo IV** do Edital.

3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para atendimento do **Indicador 1.1 - Número de municípios com Coleta Seletiva implantada ou ampliada**, a OSCIP realizará as capacitações nas diversas fases e

acompanhará as ações desenvolvidas pelos Grupos Gestores (GG) e Equipes Executivas (EE) dos municípios mineiros selecionados no âmbito dos consórcios intermunicipais dos quais fazem parte, conforme metodologia estabelecida no TP. Como resultado do desenvolvimento deste indicador, será elaborada a Cartilha “Referencial Metodológico para Implantação do Serviço de Coleta Seletiva”, que consolidará a metodologia adotada para execução das ações necessárias para implantação ou ampliação do serviço nos municípios.

A Figura 2 apresenta o cronograma com os prazos estabelecidos para execução das ações de implantação/ampliação da coleta seletiva conforme metodologia descrita no TP 048/2018. Ressalta-se que os períodos foram estabelecidos conforme sugerido no TP, admitindo-se concomitância de algumas ações.

Figura 2: Cronograma de atividades de implantação/ampliação da coleta seletiva.

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|--|--|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------|-----------|-------|-------|------|
| Fase | Ação | Escopo da atividade | Prazos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 2019 | | | | | | | | | | | | 2020 | | | | |
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio |
| I - Diagnóstico | 1 | Reunião para orientar a administração pública sobre a formação do GG e da EE e Assinatura do Termo de adesão. | | | 20/02/2019 a 20/04/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Capacitar o GG e a EE para realização das próximas ações. | | | 20/02/2019 a 20/04/2019 | | | | | | | | | | | | | | |
| | 2 | Diagnóstico participativo dos catadores e trabalhadores envolvidos na coleta; | | | | 01/04/2019 a 30/06/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | Diagnóstico da geração de resíduos e potencial de comercialização de recicláveis na região; (Realizar estudo gravimétrico) | | | | 01/04/2019 a 30/06/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | 4 | Diagnóstico das legislações e posturas municipais relacionadas; | | | | 01/04/2019 a 30/06/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| II - Planejamento | 5 | Realizar seminário de apresentação do diagnóstico e da viabilidade das alternativas propostas para a escolha da alternativa a ser adotada. | | | | 01/04/2019 a 30/06/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | | 6 | Realizar o planejamento físico-financeiro do formato de coleta, incluindo logística de recolhimento, transporte e destinação dos recicláveis da alternativa adotada. | | | | 01/05/2019 a 30/07/2019 | | | | | | | | | | | | |
| | | 7 | Realizar o planejamento físico-financeiro das ações de mobilização social, de inserção de catadores e capacitação de trabalhadores. | | | | 01/05/2019 a 30/07/2019 | | | | | | | | | | | | |
| | | 8 | Elaboração de proposta de legislação de instituição do serviço de coleta seletiva, incluindo taxas de prestação e regulação do serviço. | | | | 01/05/2019 a 30/07/2019 | | | | | | | | | | | | |
| | | 9 | Estabelecimento de indicadores de monitoramento técnicos e sociais. | | | | 01/05/2019 a 30/07/2019 | | | | | | | | | | | | |
| III- Implantação | 10 | Realizar seminário de apresentação da proposição selecionada e seus custos. | | | | 01/05/2019 a 30/07/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | | 11 | Implementação de estrutura física, adequação e aquisição de equipamentos. | | | | 01/06/2019 a 30/08/2019 | | | | | | | | | | | | |
| | | 12 | Capacitação dos catadores e dos trabalhadores envolvidos com a coleta seletiva (teoria e prática). | | | | 01/06/2019 a 30/08/2019 | | | | | | | | | | | | |
| | | 13 | Mobilização da população usuária e execução de campanhas para lançamento da coleta seletiva. | | | | 01/06/2019 a 30/08/2019 | | | | | | | | | | | | |
| III- Implantação | 14 | Lançamento Oficial da Coleta Seletiva | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|---|---------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|---------|-------------------------|----------|---------|-------------------------|-------|-------|-------------------------|
| Fase | Ação | Escopo da atividade | Prazos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 2019 | | | | | | | | | | | | 2020 | | | | |
| | | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió |
| IV - Monitoramento | 15 | Estabelecimento de rotina de coleta de dados de monitoramento do serviço. | | | | | | | | | | | 01/09/2019 a 31/10/2019 | | | | | | |
| | 16 | Capacitação do Grupo Gestor e equipe executiva para a coleta de dados de monitoramento. | | | | | | | | | | | 01/09/2019 a 31/10/2020 | | | | | | |
| | 17 | Realizar seminário de apresentação de resultados do primeiro monitoramento trimestral do serviço. | | | | | | | | | | | | | | 01/01/2020 a 31/03/2020 | | | |
| Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos | Produto 1.5 | Cartilha Referencial metodológico para implantação do serviço de coleta seletiva | | | | | | | | | | | | | | | | | 01/06/2019 a 31/05/2020 |
| Otimização da Reciclagem e do Tratamento de Resíduos Orgânicos | Produto 1.7 | Elaboração da Cartilha Orientações sobre Estudo Gravimétrico de RSU | | | | | | | | | | | | | | | | | 01/12/2018 a 31/03/2019 |

LEGENDA: GG (Grupo Gestor) e EE (Equipe Executiva).

APÊNDICE I – MINUTA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Fundação Estadual do Meio Ambiente

MINUTA EDITAL FEAM Nº XX/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA RECEBER APOIO TÉCNICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

I. INFORMAÇÕES GERAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM torna pública, pelo presente edital, a abertura de inscrições de municípios de Minas Gerais interessados em receber apoio técnico para implantação ou ampliação de Programa de Coleta Seletiva. Serão selecionados 19 municípios seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

As ações de apoio técnico para implantação ou ampliação de Programa de Coleta Seletiva nos municípios serão executadas pelo Instituto de Gestão de Políticas Sociais – GESOIS em consonância com o Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM em 27 de abril de 2018 e seu 1º Termo Aditivo.

Os trabalhos envolvem apoio técnico aos municípios selecionados, não havendo repasse de recursos financeiros, materiais ou equipamentos.

Casos omissos serão tratados pela FEAM.

II. OBJETIVO

Selecionar municípios de Minas Gerais interessados em receber apoio técnico para implantar ou ampliar programa de coleta seletiva, buscando a melhoria da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.

III. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS

Os municípios interessados em participar da seleção deverão atender aos seguintes **Critérios de Seleção**:

1. Ser integrante de consórcio(s) intermunicipal(is);
2. Operar, encaminhar ou assumir compromisso de encaminhamento de seus RSU para empreendimento regularizado, em regularização ou passível de regularização ambiental;
3. Comprometer-se em arcar com os custos de aquisição ou adequação de equipamentos para logística de coleta e transporte de resíduos, materiais

de divulgação e mobilização da população, local e equipamentos para as reuniões e seminários, alimentação e estadia para os participantes, se for caso, bem como outros custos vinculados à implantação ou ampliação da coleta seletiva.

Caso o número de municípios selecionados ultrapasse 19, participarão da segunda fase de desempate aqueles que tenham atendido a todos os três critérios de seleção, e serão classificados segundo **Critérios de Desempate**:

1. integrar consórcio composto pelo maior número de municípios candidatos, que estejam aptos a ser selecionados;
2. possuir organização de catadores atuante, preferencialmente, cadastrada no Bolsa Reciclagem;
3. dispor de galpão apropriado para instalação da infraestrutura mínima necessária aos serviços de coleta seletiva;
4. ser sede de empreendimento compartilhado de tratamento ou disposição final dos RSU;
5. realizar o tratamento da matéria orgânica presente nos RSU.

Municípios já contemplados com apoio anterior do Estado ou de seus parceiros para implantação da coleta seletiva poderão receber apoio técnico apenas para ampliação do programa de coleta seletiva que esteja em operação.

Os municípios selecionados para receber o apoio técnico para implantação ou ampliação do programa de coleta seletiva deverão, por meio de assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo apresentado no Plano de Trabalho aprovado pela FEAM, assumir os seguintes compromissos básicos:

- participar das ações de assessoramento técnico para o desenvolvimento do programa em todas as suas fases;
- disponibilizar documentos e informações que subsidiem o desenvolvimento do programa;
- garantir apoio financeiro necessário ao desenvolvimento do programa;
- atender aos prazos estabelecidos pelas instituições envolvidas.

O Termo de Adesão detalhará, para cada ação necessária ao desenvolvimento do programa de coleta seletiva, as obrigações específicas a serem cumpridas pela FEAM, pelo GESOIS e pelo município selecionado.

IV. INSCRIÇÕES

As inscrições serão iniciadas no dia 21/01/2019 às 8h00 e se encerrarão no dia 15/02/2019, às 17h00, horário de Brasília.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Ofício de Manifestação de Interesse - **Anexo I**, juntamente com o Questionário - **Anexo II** e Relatório Fotográfico - **Anexo III**, disponíveis nos sítios eletrônicos da FEAM - <http://www.meioambiente.mg.gov.br/feam> - e do GESOIS - <http://www.gesois.org.br/novo/> - e encaminhamento dos documentos à FEAM via Correios ou entrega presencial no Protocolo Central da Cidade Administrativa

Presidente Tancredo Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 1º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.630-901. Os documentos também deverão ser entregues em meio digital (CD ou pen drive) ou encaminhados via correio eletrônico para o seguinte e-mail: gerub@meioambiente.mg.gov.br

Para fins de controle do período de inscrição serão considerados o carimbo da data de postagem dos documentos nos Correios ou a data do protocolo de entrega dos documentos no Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.

O período de inscrição poderá ser estendido a critério da FEAM.

As informações declaradas pelos municípios nos documentos de inscrição serão compatibilizadas com as informações constantes do banco de dados da FEAM referentes a cada município, e serão lançadas na Planilha de pontuação nos Critérios de Seleção e de Desempate dos municípios candidatos – **Anexo IV**. Listagem exemplificativa de consórcios intermunicipais já identificados em Minas Gerais encontra-se no **Anexo V**. Os municípios serão classificados, em ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida.

As etapas do processo de seleção dos municípios e suas respectivas datas estão apresentadas no **Quadro 1**.

Quadro 1: Etapas do processo de seleção dos municípios.

| ESCOPO DA ATIVIDADE | PRAZO |
|--|-------------------------|
| Disponibilização do edital nos sítios eletrônicos da FEAM e do GESOIS | 21/01/2019 |
| Inscrição de municípios | 21/01/2019 a 15/02/2019 |
| Publicação da lista de municípios classificados nos sítios eletrônicos da FEAM e do GESOIS | 20/02/2019 |
| Contato inicial com os gestores dos municípios selecionados | A partir de 20/02/2019 |

V. DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES PARA IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

Entende-se por “Implantação de coleta seletiva” o trabalho a ser realizado em município que não possua nenhuma iniciativa de coleta seletiva em seu território, coordenada pela prefeitura, e “Ampliação de coleta seletiva” o trabalho a ser realizado em município que possua o serviço de coleta seletiva implantado em parte do território, como um bairro ou região, e que necessite de assistência técnica para executar a ampliação do serviço.

Com o objetivo de potencializar os resultados esperados, os trabalhos desenvolvidos para implantação ou ampliação da coleta seletiva serão realizados, sempre que possível, de forma compartilhada entre os municípios selecionados integrantes dos consórcios, de maneira a possibilitar melhor disseminação dessa prática de forma regional.

Serão executadas as atividades para implantação ou ampliação de programa de coleta seletiva nos municípios selecionados, conforme escopo apresentado no **Quadro 2**.

Quadro 2: Atividades de implantação ou ampliação de programa de coleta seletiva.

| Fase | Ação | Escopo |
|-------------------|-------------|---|
| I - Diagnóstico | 01 | Criação do grupo gestor e da equipe executiva da coleta seletiva. |
| | 02 | Diagnóstico participativo dos catadores e trabalhadores envolvidos na coleta no município. |
| | 03 | Diagnóstico da geração de resíduos e potencial de comercialização de recicláveis na região. |
| | 04 | Diagnóstico das legislações e posturas municipais relacionadas. |
| | 05 | Seminário de apresentação do diagnóstico e da viabilidade das alternativas propostas para escolha da alternativa a ser adotada. |
| II - Planejamento | 06 | Planejamento físico-financeiro do formato de coleta, incluindo logística de recolhimento, transporte e destinação dos recicláveis da alternativa adotada. |
| | 07 | Planejamento físico-financeiro das ações de mobilização social, de inserção de catadores e capacitação de trabalhadores. |
| | 08 | Elaboração de proposta de legislação de instituição do serviço de coleta seletiva, incluindo taxas de prestação e regulação do serviço. |
| | 09 | Estabelecimento de indicadores de monitoramento técnicos e sociais. |
| | 10 | Seminário de apresentação da proposição selecionada e seus custos. |
| III - Implantação | 11 | Implementação de estrutura física, adequação e aquisição de equipamentos. |
| | 12 | Capacitação dos catadores e dos trabalhadores envolvidos com a coleta seletiva. |
| | 13 | Mobilização da população usuária e execução de campanhas para lançamento da coleta seletiva. |
| | 14 | Lançamento oficial da coleta seletiva. |
| IV- Monitoramento | 15 | Estabelecimento de rotina de coleta de dados de monitoramento do serviço. |
| | 16 | Capacitação do grupo gestor e equipe executiva para coleta de dados de monitoramento. |
| | 17 | Seminário de apresentação de resultados do primeiro monitoramento trimestral do serviço. |

VI. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Serão habilitados para a seleção apenas os municípios que encaminharem toda a documentação solicitada para a inscrição, devidamente preenchida e assinada. A comissão avaliadora irá analisar os documentos e informações para validação da inscrição.

Inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo não serão aceitas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

ANEXO I
OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

*- Imprimir em papel timbrado da Prefeitura Municipal, tanto o Ofício quanto os Anexos -
[município], [dia] de [mês], de [ano]*

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no Edital FEAM nº ____/2018, manifesto interesse desta Administração Municipal em receber apoio técnico do Governo de Minas Gerais, por meio do Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais - GESOIS, para *[implantação] [ampliação]* de programa de coleta seletiva. Para tanto, informo que:

- o município se compromete a disponibilizar as informações necessárias para avaliação dos critérios de seleção estabelecidos no Edital;
- o município é integrante do *[nome do consórcio]*, conforme documentação anexa (*[Contrato de Consórcio, nos termos da Lei Federal nº11107/05, no qual deve haver previsão de atuação na área de resíduos sólidos ou saneamento; Estatuto social do consórcio; Contrato de Rateio] ou [Protocolo de Intenções]*);
- os resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados neste município têm destinação adequada em *[empreendimento - especificar]*, situado(a) à *[endereço completo]*, devidamente regularizado(a), em regularização ou passível de regularização ambiental, *ou*; o município se compromete a destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados em seu território, conforme especificado no Questionário (ANEXO II do Edital);
- o município se compromete em arcar com os custos de aquisição ou adequação de equipamentos para logística de coleta e transporte de resíduos, materiais de divulgação e mobilização da população, local e equipamentos para as reuniões e seminários, alimentação e estadia dos participantes, se for o caso, bem como outros custos vinculados à implantação ou ampliação da coleta seletiva;
- o município não foi contemplado com apoio anterior do Estado ou de seus parceiros para implantação de coleta seletiva, *ou*; o município realiza a coleta seletiva, tendo recebido apoio anterior do Estado ou de seus parceiros para a implantação desse serviço, e tem interesse em ampliar o serviço.

Atenciosamente.

(nome legível do Prefeito Municipal)

(assinatura do Prefeito Municipal)*

* Anexar Termo de Posse do Prefeito

Ilmo Sr. Germano Luiz Gomes Vieira
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

ANEXO II
QUESTIONÁRIO

1) Informações Gerais:

Prefeitura Municipal de _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone(s): () _____

e-mail(s): _____

Data de preenchimento deste formulário: _____/_____/_____

2) Integrante de consórcio intermunicipal, conforme Critério de Seleção Edital?

() Não. () Sim.

a) Nome do consórcio intermunicipal:

3) Opera ou encaminha Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para empreendimento regularizado, em regularização ou passível de regularização ambiental?

() Não. () Sim.

a) Nome do empreendimento:

b) Endereço do empreendimento

4) Caso ainda não realize a destinação final adequada dos RSU para empreendimento regularizado ou passível de regularização ambiental, assume o compromisso de encaminhar seus RSU para empreendimento regularizado ou passível de regularização ambiental?

() Não. () Sim.

a) Nome do empreendimento:

b) Endereço do empreendimento

c) Data de início da destinação final no empreendimento:

5) Foi contemplado com apoio anterior do Estado ou de seus parceiros para implantação ou ampliação de programa de coleta seletiva?

() Não. () Sim: () Implantação () Ampliação

6) Município está realizando a coleta seletiva atualmente?

() Não. () Sim.

a) Percentual de população urbana municipal atendida coleta seletiva em operação:

7) Município possui associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis legalmente constituída?

() Não.

() Sim. Está cadastrada no Bolsa Reciclagem? () Não () Sim

a) Nome(s) das associações ou cooperativas existentes no município:

b) Uma ou mais associações ou cooperativas participam de Redes?

() Não. () Sim.

Nome(s) da(s) rede(s):

8) Possui galpão disponível para implantação do Programa de Coleta Seletiva?

() Não. () Sim.

a) Selecione os itens que compõem a infraestrutura do galpão:

Abastecimento de água potável () Não () Sim

Energia elétrica () Não () Sim

Telefonia () Não () Sim: () celular () fixo

Prensa () Não () Sim

Balança () Não () Sim

Empilhadeira () Não () Sim

Mesa de triagem () Não () Sim

9) A Prefeitura dispõe de veículo exclusivo para a coleta seletiva?

() Não. () Sim.

a) Informe tipo do(s) veículo(s) disponíveis para a coleta seletiva:

10) Assinale o modelo atual adotado pelo município para o tratamento ou disposição final dos RSU:

() Solução individual.

() Utiliza unidade de tratamento ou disposição final de RSU compartilhada com outros municípios e não é sede da unidade.

() Utiliza unidade de tratamento ou disposição final de RSU compartilhada com outros municípios e é sede da unidade.

11) Município realiza o tratamento da matéria orgânica presente nos RSU?

() Não. () Sim.

a) Informe o(s) tipo(s) de tratamento(s) realizado(s):

Data: ____/____/____

(assinatura do Prefeito Municipal)*

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Elaborar e anexar relatório fotográfico abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

Coleta seletiva:

- ✓ 2 (duas) fotos do veículo utilizado para a coleta seletiva ou dos coletores.

Aterro sanitário:

- ✓ 2 (duas) fotos atuais da entrada da área - portão, guarita, isolamento, placa de identificação;
- ✓ 4 (quatro) fotos atuais das estruturas que compõem o empreendimento - balança, unidade de apoio, unidade de triagem, pátio de compostagem, vias internas, sistema de drenagem pluvial;
- ✓ 4 (quatro) fotos atuais da frente de operação e estruturas - recobrimento, drenos de gases e tratamento de lixiviados.

Usina de triagem e compostagem:

- ✓ 2 (duas) fotos atuais da área de recepção, triagem, baias ou galpão de armazenamento dos materiais recicláveis;
- ✓ 2 (duas) fotos atuais do pátio de compostagem;
- ✓ 3 (três) fotos atuais das valas de rejeitos em operação e encerradas, caso existam.

Caso seja realizado qualquer outro tipo de tratamento, apresentar fotos atuais dos componentes das estruturas de forma que seja possível visualizar a situação da operação do empreendimento.

| | |
|--|--|
| | |
| Foto 1: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i> | Foto 2: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i> |
| | |
| Foto 3: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i> | Foto 4: <i>[identificar a foto por meio de legenda]</i> |

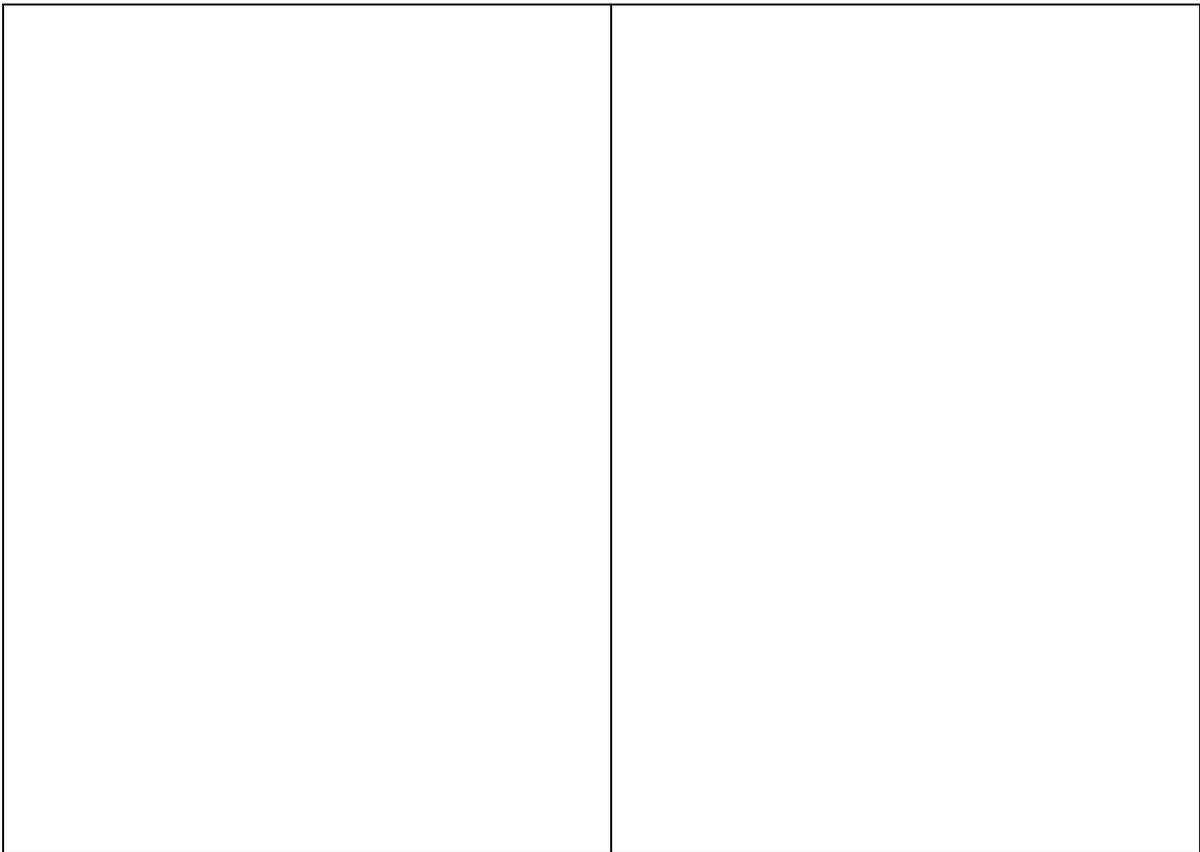


Foto 5: *[identificar a foto por meio de legenda]*

Foto 6: *[identificar a foto por meio de legenda]*

(caso haja mais fotografias, utilize o mesmo padrão, identificando-as por meio de legendas)

| | |
|--|--------------------------|
| <hr/> <p>(nome legível e assinatura do Prefeito Municipal)</p> | Data: ___/___/___ |
|--|--------------------------|

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE
DESEMPATE DOS MUNICÍPIOS CANDIDATOS

| Critérios de Seleção | | Classificado | Desclassificado |
|---|---|----------------------------------|------------------|
| 1. Município é integrante de Consórcio Intermunicipal | | Sim | Não |
| 2. Opera, encaminha ou assume compromisso de encaminhamento de seus RSU para empreendimento regularizado, em regularização ou passível de regularização | | Sim | Não |
| 3. Assume compromisso de arcar com custos vinculados à implantação ou ampliação da Coleta Seletiva | | Sim | Não |
| Critérios de Desempate | | Pontuação | Pontuação Máxima |
| 1. Número de municípios candidatos integrantes do consórcio intermunicipal do qual o município faz parte, que estejam aptos a ser selecionados. | | 1 ponto para cada município apto | Variável |
| 2. Possui associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis legalmente constituída? | Sim. Associação/cooperativa cadastrada no Bolsa Reciclagem. | 2 | 2 |
| | Sim. Associação/cooperativa não cadastrada no Bolsa Reciclagem. | 1 | |
| | Não | 0 | |
| 3.1. Município possui galpão apropriado para instalação da infraestrutura mínima necessária aos serviços de Coleta Seletiva? | Sim | 3 | 3 |
| | Não | 0 | |
| 3.2 Galpão possui Infraestrutura disponível para implantação do Programa de Coleta Seletiva? | Abastecimento de água potável | 1 | 11 |
| | Energia elétrica | 1 | |
| | Telefonia | 1 | |
| | Prensa | 1 | |
| | Balança | 1 | |
| | Empilhadeira | 1 | |
| | Mesa de triagem | 2 | |
| Veículo exclusivo para a coleta seletiva | 3 | | |
| 4. Sede de empreendimento compartilhado de tratamento ou disposição final de RSU? | Sim. Município utiliza unidade compartilhada e é sede da unidade | 3 | 3 |
| | Não. Município utiliza unidade compartilhada e não é sede da unidade | 2 | |
| | Município utiliza solução individual | 1 | |
| 5. Realiza tratamento da matéria orgânica presente nos RSU? | Sim | 1 | 1 |
| | Não | 0 | |
| Pontuação Obtida | | | Variável |

ANEXO V

LISTAGEM EXEMPLIFICATIVA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS IDENTIFICADOS EM MINAS GERAIS

| Nº | Consórcio | Sede |
|----|--|--------------------------|
| 1 | CIMASAS | Itajubá |
| 2 | CIDERSU | Carvalhópolis |
| 3 | CPGIRS | Andradas |
| 4 | CORESAB CENTRAL DE MINAS | Curvelo |
| 5 | CIDES | Uberlândia |
| 6 | RIDES | Monte Carmelo |
| 7 | CIAS-CENTRO OESTE | Pitangui |
| 8 | CICANASTRA | Piumhi |
| 9 | CIAMESF | Itacarambi |
| 10 | CIMCOM | Divinópolis |
| 11 | CODANORTE | Montes Claros |
| 12 | CIMVA | Ipatinga |
| 13 | CIGIRS | Resplendor |
| 14 | COMDIM | Timóteo |
| 15 | CPGRS ou CONSMEP | João Monlevade |
| 16 | CIMDOCE | Governador Valadares |
| 17 | CIMVALPI | Ponte Nova |
| 18 | CIDES-LESTE | Caratinga |
| 19 | ECOTRES ou CODAP | Conselheiro Lafaiete |
| 20 | CONSANE | Lavras |
| 21 | CONVALE | Uberaba |
| 22 | CIMPAR | Juiz de Fora |
| 23 | Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Vertente Ocidental do Caparaó | Manhuaçu |
| 24 | CIRSU Vale do Mucuri | Teófilo Otoni |
| 25 | CONDEBAS | Guanhães |
| 26 | CIMPLA | Araxá |
| 27 | CIMAMS | Montes Claros |
| 28 | CIZMAL | São João Nepomuceno |
| 29 | IPER | Itambacuri |
| 30 | CODAMMA | Barbacena |
| 31 | CII-AMAJE | Diamantina |
| 32 | CIDSESA | São Lourenço |
| 33 | Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos (UTC) | Senador Firmino |
| 34 | CONCASS | Seritinga |
| 35 | CODAPAV | Cristiano Otoni |
| 36 | COREMESP ou CIMME | Conceição do Mato Dentro |
| 37 | SIDAESSP | São Sebastião do Paraíso |
| 38 | CIMAG | Caxambu |
| 39 | CISPAR | Patos de Minas |
| 40 | CIGEDAS Vertentes | São João Del Rei |
| 41 | CIDSMEJE | Araçuaí |
| 42 | CIMMES | Pouso Alegre |
| 43 | CONVALES | Arinos |
| 44 | UNIÃO DA SERRA GERAL | Janaúba |
| 45 | CIDAS | Ouro Fino |
| 46 | COMAR | Taiobeiras |
| 47 | CONRESOL | São Miguel do Anta |
| 48 | CISPAR | Patos de Minas |
| 49 | CONSEBE | Divino |

| Nº | Consórcio | Sede |
|-----------|--------------------|----------------|
| 50 | 4AMBIENTAL | Santa Juliana |
| 51 | CIMLESTE | Mantena |
| 52 | CISAB ZONA DA MATA | Viçosa |
| 53 | CI Sul de Minas | Varginha |
| 54 | CIDESI | Carangola |
| 55 | CIMASP | Itajubá |
| 56 | CIMBAJE | Jacinto |
| 57 | CIMFAS | Frutal |
| 58 | CIGRSES | Salinas |
| 59 | CIMAJE | Capelinha |
| 60 | AMARP | Caldas |
| 61 | CIESP | Bicas |
| 62 | CIGRES | Águas Formosas |
| 63 | CIMEV | Corinto |
| 64 | CIS CAPARAÓ | Mutum |
| 65 | COMASF | Luz |